EDITAL nº 01/2024/AEI/
Câmpus Florianópolis

Pré-Incubadora INCUBINTECH

Inscrição: de 18 mar./24 a 28 mar./24

Março/2024

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

EDITAL nº 01/2024/AEI/ Pré-Incubação de propostas empreendedoras de estudantes e servidores do Câmpus Florianópolis na INCUBINTECH.

Florianópolis – Março de 2024

Diretor-Geral do Câmpus Florianópolis
Zízimo Moreira Filho

Diretor de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão Câmpus Florianópolis Rogério de Souza Versage

SUMÁRIO

SUMÁRIO 4
APRESENTAÇÃO 4
1. OBJETIVO 5
2. DEFINIÇÕES 5
3. DA VIGÊNCIA E ESTRUTURA 5
4. DA METODOLOGIA 6
5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO 7
6. DAS INSCRIÇÕES 7
7. DAS VAGAS 8
8. ANÁLISE, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO 8
9. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA 10
10. DA CONTESTAÇÃO DO EDITAL 11
11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS 11
12. CRONOGRAMA 12
13. DISPOSIÇÕES FINAIS 12
ANEXO I – TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE 14
ANEXO II – TERMO DE COMPROMETIMENTO 16
ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM 15
ANEXO IV – TEMPLATE PITCH INCUBINTECH IFSC 18

EDITAL nº 01/2023/AEI/Câmpus Florianópolis Pré-Incubação de propostas empreendedoras de estudantes e servidores na INCUBINTECH

Em consonância com os incisos III e IV do artigo 7º da Lei nº 11.892/2008, com a Resolução CEPE/IFSC n. 63/2022 que regulamenta as atividades de pesquisa, com a Resolução CONSUP nº 61/2016 que regulamenta as atividades de extensão, e conforme a Portaria do(a) Reitor(a) N° 1467, de 26 de maio de 2022, que autoriza a publicação de editais de pesquisa e inovação diretamente pelos Câmpus, o diretor-geral do Câmpus Florianópolis, prof. Zízimo Moreira Filho, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de seleção de grupos de pesquisa e extensão para ocupação de salas, conforme as disposições deste edital.

APRESENTAÇÃO

Este Edital Institucional estabelece as normativas para a pré-incubação, na INCUBINTECH, de propostas empreendedoras de estudantes e servidores do IFSC Câmpus Florianópolis.

Este documento tem como objetivo convidar estudantes e servidores para participarem do processo de pré-incubação, transformando ideias em potenciais negócios inovadores contribuindo para o desenvolvimento econômico da região da Grande Florianópolis.

A Pré-incubadora INCUBINTECH é um ambiente de inovação destinado a atender as principais aspirações dos estudantes e servidores do IFSC, no estágio da ideia, oferecendo o suporte necessário para estruturar **o modelo de negócios,** sendo este a base e a ideia original da empresa.

O plano de negócios, que contempla o detalhamento do modelo de negócios e a descrição geral de como a empresa funciona, não é contemplado pela INCUBINTECH na pré incubação.

Esta iniciativa é marcada por um ambiente de trabalho colaborativo, concentrado no desenvolvimento de ideias inovadoras, com potencial para se tornarem empreendimentos de sucesso.

Os grupos responsáveis pela proposta contemplada poderão utilizar o espaço físico da INCUBINTECH ou outro espaço do Câmpus Florianópolis designado pela coordenação da INCUBINTECH para realização de atividades presenciais ou remotas que forem necessárias durante o programa.

1. OBJETIVO

1.1 Selecionar ideias inovadoras de modo a permitir ao empreendedor o desenvolvimento de um modelo de negócio com potencial de sucesso.

1.2 Como objetivos específicos constam:

a. Promover a formação e qualificação dos discentes na área de empreendedorismo, com atividades de pesquisa aplicada e extensão tecnológica em parceria com empresas;
b. Auxiliar indiretamente na inserção dos discentes no mercado de trabalho;
c. Contribuir na formação de profissionais com visão empreendedora, criativa e inovadora;
d. Apresentar as diferentes formas de fomento, público ou privado para o desenvolvimento do projeto, podendo ser: agências de desenvolvimento regional, centros de inovação e empreendedorismo, incubadoras, aceleradoras e outras instituições;
e. Compartilhar de um ambiente altamente empreendedor, inovador e criativo, com um bom fluxo de conhecimento e acesso a rede de contatos;
f. Incentivar o intraempreendedorismo no Câmpus Florianópolis.

2. DEFINIÇÕES

2.1 Pré-incubadora: É um ambiente que oferece suporte a potenciais empreendedores para transformar suas ideias de negócios em modelos de negócios, oferecendo ferramentas de gestão, serviços de consultoria, assessoria, capacitação e apoio institucional a esses novos negócios auxiliando nos estudos de viabilidade técnica e mercadológica, propiciando o desenvolvimento de um *networking* bem estruturado e a aproximação com o ecossistema de empreendedorismo e inovação.

2.2 Pré-incubação: Representa o estágio anterior à incubação, focado na validação do empreendimento através da elaboração do plano de negócios. É crucial destacar que os empreendedores nesta fase não têm uma empresa formalizada, um produto, serviço ou processo pronto para comercialização, ou um plano de negócios estabelecido.

2.3 Pré-incubado: Estudantes ou servidores que durante **o** período de permanência na pré-incubadora terão acesso a uma variedade de treinamentos, tutoria, consultoria e serviços com o propósito de estimular o crescimento do setor econômico local por meio do empreendedorismo e inovação.

2.4 Pitch: Uma breve exposição da ideia de negócio, com até 12 slides, visando cativar e persuadir a banca examinadora para despertar interesse na proposta em questão. Ver modelo do anexo IV.

3. DA VIGÊNCIA E ESTRUTURA

3.1 Duração da Pré-Incubação: O período de pré-incubação na INCUBINTECH é de até 7 (sete) meses, com etapas que podem ser realizadas não necessariamente em sequência. Essas etapas incluem:

a. Validação da ideia e modelagem do negócio;
b. Elaboração de um modelo de negócio formalizado e consistente;
c. Quando aplicável:
    i. Construção e validação do MVP – Mínimo Produto Viável;
    ii. Realização de um estudo de viabilidade mercadológica e técnica do projeto empreendido.

3.2 Infraestrutura e Espaço Físico: Os grupos contemplados para a pré-incubação, durante a vigência do programa, terão acesso a uma infraestrutura básica compartilhada no espaço físico da INCUBINTECH ou outro espaço do Câmpus Florianópolis designado pela coordenação da INCUBINTECH. Cada integrante do grupo deverá assinar um termo de responsabilidade e sigilo, comprometendo-se a seguir as regras estabelecidas para o uso da infraestrutura.

3.3 Atividades e Compromissos na Pré-Incubação: Durante a pré-incubação, os grupos terão acesso a encontros, oficinas, cursos e palestras oferecidos pela INCUBINTECH, tanto online quanto presenciais. Ao longo do processo de pré-incubação, os grupos deverão cumprir as etapas estabelecidas pelo programa e realizar as entregas dos marcos predefinidos para o desenvolvimento da proposta, conforme a metodologia estabelecida.

3.4 Da conclusão da pré-incubação: Como conclusão do processo, será agendada a apresentação de um pitch perante uma banca avaliadora designada pela equipe da INCUBINTECH.

3.5 Obrigações dos Grupos Selecionados: Para o início do programa de pré-incubação os integrantes dos grupos das propostas selecionadas por este edital devem realizar a assinatura digital do 'Termo de Sigilo e Confidencialidade' (Anexo I), do 'Termo de Compromisso' (Anexo II), do 'Termo de Autorização de Uso de Imagem' (Anexo III) Isso implica no compromisso de preservar a confidencialidade, respeitar as normas estabelecidas, completar todas as etapas e entregas dos marcos da metodologia, e zelar pelo patrimônio do IFSC durante o processo de pré-incubação.

4. DA METODOLOGIA

4.1 A metodologia utilizada pela INCUBINTECH é aplicada de forma híbrida, sendo parte presencial e parte online, dividida em 14 etapas e 4 marcos (entregas). Em cada etapa os grupos contemplados no edital contarão com o acompanhamento da INCUBINTECH e com o apoio de ferramentas e instrumentos que possam auxiliar na pré-incubação.

4.2 A condução metodológica se dará pelo professor Antônio Augusto Morini, coordenador da INCUBINTECH.

4.3 A abordagem metodológica empregada tem origem na Wadhwani Foundation com a integral concessão dos direitos de utilização à INCUBINTECH, devidamente protegidos e cedidos.

4.4 Os grupos cujas propostas forem aprovadas terão acesso exclusivo a uma plataforma digital utilizando credenciais individuais, que consistem em um login e senha únicos para cada integrante. Na plataforma estarão disponíveis textos, ilustrações, vídeos, e-books e *templates*, compondo uma biblioteca digital.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Do Empreendedor:

a. Os participantes do programa deverão ser estudantes regularmente matriculados ou servidores efetivos do IFSC.

5.2 Da Proposta de Empreendimento:

a. Serão aceitas propostas de produtos, serviços ou processos que a partir de ideias inovadoras apresentem soluções para problemas pré-identificados.
b. Cada proposta poderá contar com uma equipe de até 05 (cinco) integrantes, incluindo o(a) líder. A equipe deve ser composta por pelo menos 2 (dois) integrantes.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser realizadas e submetidas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no site https://forms.gle/vAKKAgHQ8VhQSKva9, que deve ser acessado e preenchido com a conta de e-mail institucional do(a) líder do grupo.

6.2 O formulário eletrônico deverá ser preenchido até a data limite especificada no cronograma deste edital. O e-mail de confirmação enviado automaticamente à conta do solicitante servirá de comprovante de recebimento.

6.3 O formulário de inscrições está organizado em três seções:

a. Confirmação da leitura do edital;
b. Informações da equipe e seus respectivos comprovantes de capacitação;
c. Sobre a proposta empreendedora e envio do vídeo com o pitch.

6.4 Cada proposta poderá contar com uma equipe de até 05 (cinco) integrantes, incluindo o(a) líder.

6.5 As inscrições enviadas após a data especificada no cronograma do Edital serão automaticamente invalidadas.

6.6 Só será aceito o primeiro formulário enviado, os demais envios serão desconsiderados.

6.7 O IFSC e a INCUBINTECH não se responsabilizam por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico *on-line* e envio do vídeo com o pitch.

7. DAS VAGAS

7.1 Entre as propostas concorrentes do processo de seleção, até um máximo de 5 poderão ser escolhidas para ingressar na INCUBINTECH, conforme critérios especificados no subitem 8.3. As demais farão parte de uma lista de espera, sendo chamadas conforme a ordem de classificação em caso de disponibilidade de vagas.

8. ANÁLISE, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 As propostas inscritas serão analisadas em duas etapas: a primeira avaliação é dedicada à avaliação das propostas cadastradas via formulário *online,* enquanto a segunda se refere à avaliação do vídeo do pitch enviado por e-mail pelos grupos. Ambas as etapas são classificatórias e eliminatórias.

8.2 Para a avaliação, a INCUBINTECH formará uma Banca Avaliadora constituída por servidores do IFSC:

a. Antônio Augusto Morini - coordenador da INCUBINTECH do câmpus IFSC Florianópolis
b. Humberto Francisco Beirão Jr. - Vice-diretor do câmpus IFSC Florianópolis
c. Caso necessário, outro avaliador poderá ser selecionado oportunamente

8.3 Critérios classificatórios e eliminatórios para avaliação das propostas a serem pré-incubadas:

a. O líder da proposta deverá preencher e enviar o Formulário Eletrônico de Inscrição.
b. O não preenchimento ou preenchimento incorreto do formulário prejudicará a avaliação da proposta.
c. Deverá ser informado no formulário as participações de cada um dos integrantes do grupo em atividades relacionadas a empreendedorismo como: palestras, fórum, minicursos, oficinas, startup weekend, meet up, aprovação em disciplina na área de empreendedorismo e/ ou capacitação na plataforma WF, caso tenha.
d. Em caso de seleção da proposta, todas as informações inseridas no formulário referente às participações nas atividades citadas no item b, deverão ser validadas mediante a apresentação de comprovantes dessas participações à banca avaliadora.
e. A falta da comprovação das participações nas atividades citadas no item b, acarretará uma nova análise, podendo levar a desclassificação da proposta.
f. A exposição do resumo das propostas (pitch) será feita mediante o envio de um conjunto de slides com até 12 unidades, na qual é apresentada a proposta concorrente. .

g. Na apresentação do pitch, devem constar todos os tópicos citados no **anexo IV**, essenciais para a avaliação da proposta. A ausência de um deles prejudicará a avaliação final. Os grupos têm liberdade para adicionar informações relevantes.
h. A elaboração, gravação e envio do pitch será de responsabilidade de cada equipe. O IFSC e a INCUBINTECH não se responsabilizam por problemas técnicos que possam afetar a apresentação.

8.4 Processo de avaliação de propostas: As propostas deverão demonstrar clareza e objetividade. As ideias de empreendimentos passíveis de serem pré-incubadas deverão estar alinhadas com as áreas de atuação do Câmpus Florianópolis.

a. As propostas serão analisadas e classificadas pela banca de avaliação conforme os seguintes itens:

1. Clareza e objetividade na apresentação escrita da ideia central da proposta e contribuições para a sociedade (formulário). (10 pontos)
2. Clareza e objetividade na apresentação do Pitch da solução proposta (vídeo). (20 pontos).
    a. Participação dos integrantes do grupo no vídeo com o pitch da proposta, tendo por base o ”Template pitch Incubintech IFSC” sugerido no anexo IV. (10 pontos).
        i. Cada integrante do grupo deverá apresentar-se no início do vídeo. A exposição por parte dos integrantes na apresentação do pitch será valorizada na avaliação da proposta.
        ii. Caso a gravação do vídeo seja feita através de uma câmera de um celular, o mesmo deve ser posicionado na horizontal.
    b. Utilizar slides para apresentação do pitch: (10 pontos)
        i. Personalize os slides para refletir de forma intuitiva e representativa a proposta empreendedora, demonstrando de maneira clara e visual a essência da ideia de negócio.
        ii. Os slides devem ser uma ferramenta que facilite a compreensão e destaque os pontos-chave da proposta, possibilitando uma apresentação envolvente e impactante.
        iii. Clareza, objetividade e organização do tempo de apresentação.
3. Inovação e originalidade (35 pontos):
    a. Proposta Inovadora (15 pontos):
        i. Singularidade da ideia em relação ao mercado existente.
        ii. Novidade ou abordagem diferenciada em relação aos produtos/serviços similares.
        iii. Grau de criatividade na solução proposta para uma demanda ou problema específico.
    b. Diferenciação Competitiva (10 pontos):
        i. Identificação e exploração de uma lacuna no mercado.
        ii. Potencial para oferecer algo único ou de valor distinto aos consumidores.
    c. Potencial de Impacto (10 pontos):
        i. Potencial para causar mudanças significativas no setor ou na comunidade.
        ii. Capacidade de gerar impacto positivo, seja social, econômico ou ambiental.
4. Capacitação da equipe (35 pontos):
    a. A nota final da capacitação da equipe, será dada pela média das pontuações de todos os integrantes do grupo.
    b. *As comprovações de participação se darão através de certificados.
    c. No caso específico da “Aprovação em disciplina na área de empreendedorismo” a comprovação se dará através da ementa da disciplina e histórico acadêmico.

d. Os comprovantes de capacitação da equipe serão pontuados de acordo com a tabela a seguir:

Tabela de Comprovação da capacitação da equipe

Atividade	**Pontuação**	**Quantidade máxima por participante**	**Total por Participante**
Palestra, Fórum, *Meet up*	2	3	6
Minicurso e/ou Oficina	3	2	6
Startup weekend	4	2	8
*Aprovação em disciplina na área de empreendedorismo	8	1	8
Capacitação na plataforma WF	7	1	7
Total Geral			**35**

9. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

9.1 Do Enquadramento das propostas:

a. Os enquadramentos, após finalização da banca, ocorrem com base nos seguintes cenários:
   i. PRÉ-INCUBAÇÃO: Estão aprovadas para o programa de pré-incubação as equipes com nota média final igual ou superior a 60 pontos,
   ii. Será desclassificada a equipe que não enviar a documentação dentro do prazo e dos moldes estipulados neste Edital;
   iii. REPROVADO: Serão reprovadas as propostas com nota média final inferior a 60 pontos.

9.2 **Até 5 (cinco) propostas** serão integradas à pré-incubadora INCUBINTECH seguindo critérios específicos. As demais propostas farão parte de uma lista de espera, sendo chamadas conforme a ordem de classificação neste edital, em caso de disponibilidade de vagas.

9.3 Em caso de empate, a definição da classificação será determinada pelos seguintes critérios de **desempate**:

a. Maior pontuação, respectivamente, nos quesitos:

i. “Clareza e objetividade na apresentação escrita da ideia da proposta central e contribuições para a sociedade (formulário)”;
ii. “Inovação e originalidade”;
iii. “Capacitação e equipe”;
iv. “Apresentação do Pitch”;
v. Realização de sorteio em caso de empate após os critérios anteriores.

9.4 Após a divulgação da classificação das propostas, os candidatos terão um prazo de 48 horas para apresentar recursos quanto ao resultado da classificação das propostas. O dia de início do prazo é o primeiro dia útil subsequente à divulgação.

10. DA CONTESTAÇÃO DO EDITAL

10.1 A contestação ao resultado da classificação das propostas deste edital deve ser encaminhada à Banca Avaliadora pelo e-mail preincubadora.fln@ifsc.edu.br com o título: **Nome da Proposta - RECURSO.**

10.2 A Banca Avaliadora da Pré-incubadora INCUBINTECH poderá reconsiderar sua decisão ou mantê-la em caráter definitivo.

10.3 Todas as decisões resultantes das análises dos recursos serão justificadas pela Banca Avaliadora.

11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

11.1 A divulgação dos resultados finais com as 5 (cinco) propostas selecionadas será realizada através de publicação no *site* do IFSC Câmpus Florianópolis na página onde o edital foi publicado.

11.2 Para confirmar o interesse no ingresso ao programa de pré-incubação, a equipe com a proposta aprovada, deverá, impreterivelmente, enviar entre os dias 14 e 15 de março de 2024, via e-mail preincubadora.fln@ifsc.edu.br com o título de e-mail: **Proposta: Nome da Proposta - APROVADO**, os documentos abaixo elencados de todos os integrantes da equipe, em formato pdf (**apenas o líder do grupo deverá enviar os documentos**):

a. Cópia de Atestado de Matrícula Atualizado (no caso de estudantes);
b. Cópia de comprovante de vínculo efetivo (no caso de servidor do IFSC);
c. Termo de Sigilo e Confidencialidade (Anexo I);
d. Termo de Comprometimento (Anexo II);
e. Termo de Autorização de Uso de Imagem (Anexo III) assinado por todos os integrantes da equipe.

12. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Palestra de lançamento do edital	**26/03/2024**
Inscrições	**18/03/2024 até 28/03/2024**
Divulgação da classificação das propostas	**03/04/2024**
Período de contestação quanto ao resultado da classificação das propostas	**04/04/2024 e 05/04/2024**
Divulgação dos resultados finais	**09/04/2024**
Envio e assinatura dos anexos	**09/04/2024 e 11/04/2024**
Início do período de pré-incubação das propostas	**15/04/2024**
Término do período de pré-incubação das propostas	**15/11/2024**

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O presente edital está disponível no portal do IFSC, na página de editais do Câmpus Florianópolis, sendo de inteira responsabilidade dos grupos acompanhar as demais publicações a ele referentes, bem como gerenciar notificações por e-mail institucional.

13.2 Dúvidas decorrentes deste edital devem ser enviadas exclusivamente para o e-mail preincubadora.fln@ifsc.edu.br. Caso a resposta esteja presente explicitamente no edital, a equipe da INCUBINTECH do IFSC Câmpus Florianópolis poderá responder unicamente com o indicativo do item em questão.

13.3 A solicitação ao apoio deste edital implica a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente documento e das normas vigentes no âmbito do IFSC, das quais nenhum solicitante poderá alegar desconhecimento.

13.4 Os(as) integrantes da equipe se responsabilizarão por todas as informações contidas na proposta apresentada, assumindo solidariamente a responsabilidade pela sua autoria, permitindo que a Pré-incubadora INCUBINTECH, em qualquer momento, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

13.5 As instituições promotoras e parceiras ficam isentas de qualquer responsabilidade pela divulgação não autorizada ou obtenção, por terceiros, de informações sobre as propostas divulgadas, sendo que os grupos abdicam de toda e qualquer reclamação ou reivindicação posterior relativa a Pré-incubadora INCUBINTECH do IFSC. Essa prática visa reconhecer e associar devidamente as atividades realizadas durante o período de pré-incubação com o suporte fornecido pela INCUBINTECH do IFSC ao desenvolvimento da proposta.

13.6 Os eventuais direitos de propriedade intelectual, patenteáveis ou não, advindos das atividades desenvolvidas no âmbito do programa “Pré-incubadora INCUBINTECH” serão regulamentados em instrumento específico posterior, o qual observará, obrigatoriamente, a Resolução UFSC nº 14/CUn/2002. 13.7 Fica assegurada a indicação do nome dos autores, inventores ou criadores.

13.8 Todos os ativos existentes anteriormente à execução das atividades conjuntas, que estejam sob a posse de um dos partícipes e/ou de terceiros, que estiverem sob a responsabilidade de um dos partícipes, e que forem revelados entre dois ou mais partícipes, exclusivamente para subsidiar as atividades, continuarão a pertencer ao detentor, possuidor ou proprietário.

13.9 Não poderão ser usados ativos de terceiros sem o prévio consentimento expresso do titular.

13.10 Este edital é o documento oficial da Pré-incubadora INCUBINTECH, para todos os fins e efeitos de direito. Caso sejam verificadas divergências entre as informações constantes em regulamentos específicos ou nos materiais de divulgação, prevalecerá o estipulado no edital.

13.11 Solicitações de esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital deverão ser encaminhadas diretamente ao e-mail: preincubadora.fln@ifsc.edu.br.

13.12 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por exigência legal ou interesse da administração pública, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

13.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Empreendedorismo e Inovação do IFSC Câmpus Florianópolis e, em instância superior, pela Direção-geral do IFSC Câmpus Florianópolis.

Florianópolis, 26 de fevereiro de 2024.

Prof. Zízimo Moreira Filho
Diretor-Geral do Câmpus Florianópolis do IFSC

ANEXO I – TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Pelo presente Termo de Sigilo e Confidencialidade, eu, [NOME COMPLETO], de nacionalidade brasileira, inscrito no CPF sob o número [000.000.000-00], residente na [ENDEREÇO COMPLETO, COM BAIRRO E CEP], infrafirmado, por este instrumento legal, ASSUMO o compromisso de:

a. Manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações técnicas e quaisquer outras atividades, sejam, diretas ou indiretas, oriundas das propostas discutidas no ambiente da Pré-incubadora INCUBINTECH;
b. Não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para uso de terceiros;
c. Não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação confidencial a que tiver acesso relacionada ao conteúdo da proposta supra nominado, sem prévia autorização por escrito;
d. Não se apropriar para mim ou para outrem de material confidencial e/ou sigiloso que venha a ser disponibilizado aos grupos deste espaço;
e. Não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por seu intermédio, e obrigando-me, desta forma, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas;
f. responsabilizar-me pelo compromisso ora assumido, pelo prazo de 20 (vinte) anos, que poderá ser prorrogado no interesse da preservação sigilosa das informações para a parte interessada, pelo período que for mais conveniente, ficando ciente que essa obrigação só poderá ser desconsiderada quando ditas informações forem formalmente tornadas de conhecimento público;
g. Fico, ainda, ciente que o descumprimento do compromisso ora assumido serei considerado infrator, podendo acarretar as seguintes sanções:
    i. Responder, em qualquer hipótese, por perdas e danos, na proporção que o prejuízo resultar da quebra de sigilo a ser aferido por especialista na questão;
    ii. Aplicação da pena prevista no art. 154 do Código Penal, pela violação de segredo profissional;
    iii. Aplicação da pena capitulada no art. 325 do Código Penal, pela violação de sigilo funcional, e, concomitantemente, às penalidades inerentes aos crimes contra a Administração Pública, se for o caso, sem prejuízos das sanções administrativas e civis decorrentes das legislações pertinentes;
    iv. Outras penalidades previstas e decorrentes da inobservância ou oriundas de Tratados e normas de caráter internacional, que sejam devidamente reguladas pela lei brasileira.
h. Tenho conhecimento que o compromisso ora assumido é obrigatório e intransferível e só poderá ser desconsiderado nas seguintes hipóteses:
    i. Quando se tratar de informação já conhecida anteriormente às tratativas da proposta;
    ii. Quando houver prévia e expressa anuência do inventor, quanto a liberação da obrigação de sigilo e confidencialidade;

iii. Quando a informação foi comprovadamente obtida por outra fonte, de forma legal e legítima, independente do presente instrumento jurídico;

iv. Quando autorizada por determinação judicial e/ou governamental para seu conhecimento ao autor, desde que notificada imediatamente à representação legal destas, previamente à liberação e sendo requerido segredo de justiça no seu trato judicial e/ou administrativo.

Comprometo-me, ainda, a não divulgar quaisquer aspectos ou informações sobre o conteúdo do presente Instrumento, cuja divulgação estará adstrita ao prévio conhecimento da Pré-incubadora INCUBINTECH.

E, assim, firmo o presente Termo de Compromisso de Sigilo e Confidencialidade, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, depois de lido e achado conforme, concordando com todos os seus termos e com as sanções acima relacionadas que poderão advir com a quebra do sigilo, para que produza seus efeitos legais.

FLORIANÓPOLIS /SC, ___ / ___ / ___

_____
NOME COMPLETO
CPF: 000.000.000-00

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo, os integrantes do grupo responsável pela proposta [NOME DA PROPOSTA], infrafirmados, por este instrumento legal, ASSUMEM o compromisso de zelar pelo espaço onde ocorrerão as atividades de pré-incubação na INCUBINTECH, devolvendo-o nas mesmas condições em que foi recebido, bem como, a cumprir com os requisitos estabelecidos no processo de pré-incubação, sob pena de desligamento/desclassificação do processo de pré-incubação, conforme o caso.

FLORIANÓPOLIS/SC, ___ / ___ / ___

_____ _____

[NOME E CPF PARTICIPANTE 1] [NOME E CPF PARTICIPANTE 2]

_____ _____

[NOME E CPF PARTICIPANTE 3] [NOME E CPF PARTICIPANTE 4]

_____

[NOME E CPF PARTICIPANTE 5]

ANEXO III – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Neste ato, [NOME COMPLETO DE TODOS INTEGRANTES DA EQUIPE], nacionalidade [XXXXXXX], CPF nº[000.000.000-00], residente à [ENDEREÇO COMPLETO]. AUTORIZAMOS o uso de nossas imagens, destinadas à divulgação ao público em geral, em todo e qualquer material, entre fotos e documentos, para serem utilizadas nas redes sociais e em campanhas promocionais e institucionais da Pré-incubadora INCUBINTECH. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso de imagem em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) *outdoor*; (II) *busdoor*; (III) folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (IV) folder de apresentação; (V) anúncios em revistas e jornais em geral; (VI) home page; (VII) cartazes; (VIII) *backlight*; (IX) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, redes sociais diversas, entre outros). Por esta ser a expressão de nossas vontades declaramos que autorizamos o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos às nossas imagens ou a qualquer outro, e assinamos a presente autorização.

FLORIANÓPOLIS/SC, ___ / ___ / ___

_____ _____

NOME COMPLETO NOME COMPLETO

_____ _____

NOME COMPLETO NOME COMPLETO

_____

NOME COMPLETO

ANEXO IV – TEMPLATE PITCH INCUBINTECH IFSC

Este template destina-se a servir de modelo para o desenvolvimento do pitch, a sua entrega não é necessária.

Modelo Pitch IFSC	
Nome da Proposta:	**Equipe:** Nome Completo - Cargo / papel (atribuições).
Problema Identificado: Escreva uma frase simples explicando qual o problema identificado pelo grupo.	**Solução:** Descreva a proposta de solução que o seu produto, serviço ou processo oferecerá para resolver o problema identificado.
Segmento de Clientes: Identifique os grupos de clientes que sua proposta de negócio pretende atender.	**Diferencial da proposta e contribuição para a sociedade:** Cite alguma característica que a sua empresa possui e que a diferencia da concorrência e de alguma forma contribui para a sociedade.
Por que vocês acham importante a pré-incubação da ideia proposta?	